

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO.

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição do medicamento VACINA IMUNOTERAPIA ALÉRGENO-ESPECIFICA PARA ÁCAROS (34% DPT + 33% Df + 33% BT) 1:10, para o paciente R. A. M., processo judicial nº 202489100580 (e-doc 13144/2026). Conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

Item	Código i gesp	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	455495-7	<p>VACINA IMUNOTERAPIA ALÉRGENO-ESPECIFICA PARA ÁCAROS (34% DPT + 33% Df + 33% BT) 1:10</p> <p>Forma Farmacêutica: Solução Oral (Sublingual)</p> <p>Forma de apresentação: Frasco 8 ml</p> <p>Via Administração: Oral (Sublingual)</p> <p>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p>	Frasco	12

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a demanda encaminhada pelo setor judicial para cumprimento da decisão do processo sob nº **202489100580**;

2.2. Considerando não haver tempo hábil para finalização do processo devido ao prazo na decisão judicial determinado, será necessária aquisição do medicamento por dispensa emergencial, assim como, diz a nova lei 14133/2021, em seu artigo 75, Inciso VIII;

2.3. Considerando que a preparação para **VACINA IMUNOTERAPIA ALÉRGENO-ESPECÍFICA PARA ÁCAROS (34% DPT + 33% Df + 33% BT) 1:10** não é padronizada na rede pública e é imprescindível ao tratamento do paciente **R. A. M.**, conforme prescrição médica;

2.4. Considerando que o objeto da presente contratação consiste em preparação magistral individualizada, sua produção e fornecimento devem observar as diretrizes estabelecidas na RDC nº 67/2007, não estando tais preparações sujeitas a registro sanitário individual na ANVISA.

3.0. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. O produto deverá ser manipulado conforme prescrição médica individualizada, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 67/2007. Devendo conter a especificação dos alérgenos (ácaros), suas respectivas concentrações, volume da apresentação e esquema terapêutico conforme prescrição médica.

O produto deverá conter em sua embalagem:

- identificação do paciente (quando aplicável);
- Composição;
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;

- Condições de armazenamento.

3.2. Validade do produto

a) A validade deverá observar a estabilidade da preparação magistral, conforme definido pelo fabricante, em conformidade com a RDC nº 67/2007;

b) Serão aceitos produtos com prazo compatível com sua natureza, desde que garantida sua eficácia durante o período de uso;

c) Caso necessário, poderá ser exigida carta de compromisso de substituição em caso de vencimento.

3.3. Requisitos da contratação

3.3.1 Sustentabilidade

3.3.1.1 O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.3.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

– nome da empresa;

- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento ao licitante.

3.3.3 Subcontratação

3.3.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.3.4 Garantia da contratação

3.3.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição para atender a presente demanda trata-se do atendimento da decisão judicial, referente ao **processo sob nº 202489100580**, em favor do paciente **R. A. M.** uma vez que o insumo está sem ata e sem estoque disponível, conforme decisão Judicial constantes nos autos. A presente demanda deve ser resolvida de forma célere para evitar o descumprimento de decisão judicial, razão pela qual a **DISPENSA EMERGENCIAL** ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda Judicializada.

5.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A presente **demanda Judicializada** pretende cumprir com a ordem judicial em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: aquisição do insumo farmacêutico **VACINA IMUNOTERAPIA ALÉRGENO-ESPECIFICA PARA ÁCAROS (34% DPT + 33% Df + 33% BT) 1:10**, contendo extratos alergênicos de ácaros com composição e concentração definidas em prescrição médica, com apresentação individualizada conforme EDOC, nº 13144/2026-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados:

6.1.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente;

6.1.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), quando aplicável, emitida pela ANVISA;

6.1.3. **Para preparações magistrais, não será exigido registro sanitário**, devendo a empresa comprovar o cumprimento da RDC nº 67/2007;

6.1.4. Comprovação de responsável técnico farmacêutico;

6.1.5. Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

7.0 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor **Pedro Antônio Leite Silva Neto CPF: XXX.052.355.XX.** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7h30min às 12h e das 14h as 17h30min.

E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com

8.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas no termo de referência, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de

entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A vigência da contratação será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do empenho ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, desde que juridicamente cabível.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade **EMERGENCIAL**. Conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 29 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7DBL-KNGA-1Q8J-N2NU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Andreza Tauane Costa Santos ***95220*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 29/04/2026 09:24:01 (Docflow)